PROJETO DE LEI Nº 879/13

Considera de utilidade pública municipal a associação recreativa e cultural – ALABÊ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública municipal a Associação Recreativa e Cultural – ALABÊ, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2013.
TIAGO CORREIA

JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL – ALABÊ, pessoa jurídica de direito privado, é uma entidade civil sem fins lucrativos, fundada em 03/03/1981, com sede na Rua do Curuzu nº 282, Liberdade, Salvador- Bahia, CEP. 40.365-150, nesta Capital.

A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL – ALABÊ é uma instituição sem fins lucrativos que tem por finalidade de promover as tradições culturais africanas através do resgate da conscientização e da musicalidade. A entidade desde a sua fundação em 03 de março de 1981, vem desenvolvendo trabalho social na comunidade da Liberdade/Curuzu e adjacências, voltadas às crianças, adolescentes e famílias, com vistas à melhoria da qualidade de vida.

A associação supracitada desenvolve e realiza projetos e ações nas áreas sociais, moral e cultural de seus associados e de quem precisar no bairro da Liberdade e adjacências.

Um dos seus principais objetivos é resgatar as origens da cultura negra, estudando, exaltando e divulgando todos os seus efeitos no esporte, música e dança na Bahia, estimulando o espírito de solidariedade e comunidade entre os amigos e integrantes da sociedade, mantendo trabalhos culturais, educacionais proporcionando lazer em benefícios dos seus associados, bem como da comunidade do bairro da Liberdade e adjacências.

Diante do exposto, levamos ao julgamento dos dignos pares o presente Projeto de Lei para que possamos considerar como de utilidade pública municipal a referida associação.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2013.
TIAGO CORREIA